PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.255, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termos aditivos aos convênios com as Entidades Sociedade Cristã Francisco de Assis e Centro de Voluntariado de Mococa..

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2012, aprovou Projeto de Lei nº 071/2012, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a celebração de termos aditivos aos convênios celebrados com as entidades assistenciais **Sociedade Cristã Francisco de Assis e Centro de Voluntariado de Mococa,** decorrentes da Lei nº 4.216, de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Fica autorizada a celebração de Termos Aditivos para inclusão de valores, nos seguintes convênios administrativos:

I – Convênio nº 033/12, celebrado com a entidade Sociedade Cristã Francisco de Assis, para incluir o valor de R$ 15.181,46 (quinze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

II – Convênio nº 038/12, celebrado com a entidade Centro de Voluntariado de Mococa, para incluir o valor de R$ 9.409,25 (nove mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Os valores objeto dos termos aditivos são decorrentes de repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de novembro de 2012.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal